



**CONTRATO Nº 001/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES A SEGUIR IDENTIFICADAS COMO CONTRATANTE E CONTRATADA, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NOS MELHORES TERMOS DE DIREITO, AJUSTAR E CONTRATAR O SEGUINTE:**

**DAS PARTES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**A CONTRATANTE** é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio Rodrigues Titan, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 1971646 – SEGUP/PA e do CPF n.º 001.140.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**A CONTRATADA** é a Empresa **SALVE MARIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.771.443/0001-62, com sede estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº4370, Bairro: Jaderlândia, neste município de Castanhal - Pará, representada pelo sua sócia Maria do Socorro Pereira Nobre, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 3.953.891 (2ª Via) SSP/PA, do CPF n.º 665.946.002-06, residente e domiciliado nesta Cidade de Castanhal-PA.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto do presente contrato vincula-se ao Edital de Credenciamento n.º 001/2016 para a prestação de serviço por parte da CONTRATADA, de transporte de Estudantes e/ou professores de Castanhal para diversos itinerários com retorno no período letivo do exercício de 2016, conforme planilha em anexo.

## **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

### **CLÁUSULA QUARTA**

O preço total dos serviços será de **R\$800.464,00 (Oitocentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, sendo, portanto por conta da contratada toda e qualquer despesa com impostos, taxas, obrigações sociais, etc... As condições de pagamento serão efetuadas mensalmente, conforme a execução dos serviços.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

### **CLAÚSULA QUINTA**

Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão à conta do elemento de despesas Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade:0612 –Fundo de Valorização do Magistério, Função:12 – Educação, Sub-Função:361 – Ensino Fundamental, Sub-Programa: 0015 – Acesso a Educação e Qualidade do Ensino Fundamental, Projeto Atividade:2029 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica, Fonte: 023800 – R\$3.000.000,00.

Os recursos necessários e suficientes a garantia do pagamento, correrão à conta do elemento de despesas Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade:0606 – Secretaria Municipal de Educação, Função:12 – Educação, Sub-Função:361 – Ensino Fundamental, Sub-Programa: 0015 – Acesso a Educação e Qualidade do Ensino Fundamental, Projeto Atividade: 2018 – Manutenção das Atividade do Transporte Escolar, Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte:  
023100 – R\$100.000,00  
010000 – R\$1.000.000,00

## **DAS OBRIGAÇÕES:**

### **CLÁUSULA SEXTA**

A CONTRATADA obriga-se:

- 1- Deixar e buscar os alunos no portão das referidas Escolas nos seguintes horários:  
7:00 , 13:00 e 18:00 - CHEGADA 12:00 , 18:00 e 22:45 - SAÍDA;
- 2- Manter os carros em perfeitas condições para trafegar fazendo periodicamente sua revisão e manutenção de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN;
- 3- Motoristas habilitados de acordo com as exigências legais (Categoria "D");
- 4- Transportar os estudantes somente no horário designado acima;

- 5- Não transportar cargas nos corredores dos ônibus ou Kombi;
- 6- Dar uma tolerância de 15 (quinze) minutos nas paradas onde outros alunos possam aguardar a condução;
- 7- Não estacionar nos terminais de passageiros;
- 8- Obedecer a lotação permitida controlando o número de alunos a serem transportados, não permitindo que ocorra super-lotação, caso contrário comunicar a infração ao órgão competente para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- 9- Orientar os motoristas a tratem os alunos com educação, respeito, urbanidade e dignidade, assim, evitando atritos e discussões.
- 10- Comunicar a direção da Escola ou a Secretaria Municipal de Educação - SEMEDET, qualquer atitude inconveniente e ofensiva por parte dos estudantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A CONTRATANTE obriga-se:

- 1- Realizar o pagamento atualizado em data regular;
- 2- Efetuar o pagamento mensal, mediante apresentação pela CONTRATADA do respectivo recibo, observando-se o Km rodado de acordo com o preço do combustível.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATANTE tem a faculdade de rescindir o presente Contrato de Prestação de Serviço, devendo apenas notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de trinta 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA NONA**

Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer Cláusula do presente contrato.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

É competente para dirimir qualquer controvérsia entre as partes o Foro da Comarca de Castanhal- Estado do Pará.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, para que se possa produzir seus efeitos legais visados.

Castanhal (PA), 24 de fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Paulo Sergio Rodrigues Titan**  
**Contratante**

**SALVE MARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME**  
**Maria do Socorro Pereira Nobre**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

## PLANILHA

**Objeto:** Referente aos serviços de transporte de estudantes e/ou professores em um veículo com capacidade mínima para 48 passageiros, no período letivo do exercício de 2016, conforme trajetos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. KM/AN O	P/ UNIT. KM RODADO	P/ TOTAL
01	Agrovila Castelo Branco, Km 21, BR 316, Barro Branco com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 98Km HORARIO: Tarde	KM	19.600	R\$2,75	R\$53.900,00
02	Barro Branco, Bom Jesus, Bacuri, Assentamento João Batista até três Maria com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 82Km HORARIO: Noite	KM	16.400	R\$2,75	R\$45.100,00
08	Agrovila Nazaré para Luiz Duarte com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 88Km HORARIO: Manhã	KM	17.600	R\$2,75	R\$48.400,00
09	Agrovila Nazaré, Ramal São Joaquim, Graça a Deus, Luiz Duarte para Castelo Branco, Km 21, BR 316, Barro Branco com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 74Km HORARIO: Tarde	KM	14.800	R\$2,75	R\$40.700,00
21	Agrovila Boa Vista para Castanhal com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 114Km HORARIO: Manhã	KM	22.800	R\$2,75	R\$62.700,00
24	Agrovila Bacuri, São Pedro, Santa Luzia, Cupiúba, Héliolândia, Bom Jesus, Santa Catarina com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS	KM	22.000	R\$2,75	R\$60.500,00

	DIÁRIOS: 110Km HORARIO: Manhã				
25	Agrovila Bacuri, São Pedro, Santa Luzia, Cupiúba, Heliolândia, Bom Jesus, Santa Catarina com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 104Km HORARIO: Tarde	KM	20.800	R\$2,75	R\$57.200,00
38	Ramal Graça a Deus, Agrovila Nazaré, Ramal São Joaquim para Castelo Branco com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 96Km HORARIO: Manhã	KM	19.200	R\$2,75	R\$52.800,00
39	Ramal Graça a Deus, Agrovila Nazaré, Ramal São Joaquim para Castelo Branco e 03 de Outubro com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 100Km HORARIO: Tarde	KM	20.000	R\$2,75	R\$55.000,00
43	Rod. Castanhal Terra Alta, Km 27, 24, 21,19, 17, Conj. Do Km 07, José de Alencar para Castanhal com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 152Km HORARIO: Manhã e Tarde	KM	30.400	R\$2,75	R\$83.600,00
45	Distrito do Apeú, Comunidade do R. Marapanim, Manoel Lameira com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 42Km HORARIO: Noite	KM	8.400	R\$2,75	R\$23.100,00
53	Apeú, Agrovila Boa Vista, Escola Emilia Gimenez com retorno. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 104Km HORARIO: Tarde	KM	20.800	R\$2,75	R\$57.200,00
58	Agrovila Calúcia, Assentamento, ramal do Km 06, Comunidade Santa Luzia, ramal José de Alencar, Conjunto Bom Romeo, PA 136 Km 07 com retorno.				

59	QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 164Km HORARIO: Noite	KM	32.800	R\$2,75	R\$90.200,00
	Agrovia Castelo Branco, Agrovia Bom Jesus, Heliolândia, Bom Jesus, Santa Catarina, Novo Horizonte para Escola do Centro com retorno.				
	QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 104Km HORARIO: Manhã e Tarde	KM	20.800	R\$2,75	R\$57.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>					

Referente aos serviços de transporte de estudantes e/ou professores em um veículo com capacidade mínima para 20 passageiros, no período letivo do exercício de 2016, conforme trajetos abaixo especificados:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. KM/ANO	P/UNIT.KM RODADO	P/ TOTAL
75	Castelo Branco, PA 127, 03 de Outubro para Escola Santo Augustinho com retorno – Especial. QUANTIDADE DE QUILOMETROS DIÁRIOS: 32Km HORARIO: Manhã	KM	6.400	R\$2,01	R\$12.864,00
<b>TOTAL GERAL</b>					